



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.855, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial ao  
orçamento e contém outras disposições.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecidas as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	VALOR
2.02.00.04.122.001.2.0011-3.1.90.04.00	15.000,00
2.05.00.04.123.001.2.0021-3.1.90.04.00	15.000,00
2.09.00.04.122.001.2.0086-3.1.90.04.00	60.000,00
2.10.00.08.122.017.2.0096-3.1.90.04.00	70.000,00

**Art. 2º.** Para atender o disposto nos artigos anteriores, serão utilizados como fonte, os recursos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64.

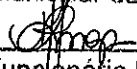
**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 11 de abril de 2013.

  
CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei  
reto em 11/04/13, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
Ass: Funcionário Responsável  
PF

HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MÁRCIO CARRADA  
Secretário Municipal de Fazenda

Paula Soares Knop  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79